



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

DECRETO Nº 6.570, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre o processo eletivo dos membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A Prefeita Municipal de Três Pontas - MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso X, do artigo 91, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o que dispõe na Lei Municipal nº 2.825, de 24 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º A eleição dos representantes dos professores, diretores, servidores, pais de alunos e estudantes para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – será precedida de edital de convocação com prazo de 05 (cinco) dias para a inscrição dos candidatos.

§ 1º As inscrições para os candidatos a membros do Conselho deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Municipais, no horário e prazo estabelecidos no edital de convocação.

§ 2º Findo o prazo estabelecido para as inscrições, a Secretaria Municipal de Educação convocará, mediante edital, as reuniões para proceder a eleição dos representantes de cada segmento, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 3º O representante de cada segmento será eleito pelos presentes na reunião, cabendo a titularidade ao candidato mais votado e a suplência ao segundo colocado. Havendo apenas 01 (um) candidato, o seu nome deverá ser ratificado na reunião.

§ 4º Se não houver a inscrição a representante de algum segmento, ou parcialmente, será aberto novo prazo de 05 (cinco) dias para convocação e posterior eleição.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 17 de abril de 2009.


LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal